



MANUAL DO DISCENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CULTURAS E IDENTIDADES



MATRÍCULA

- A matrícula de alunos regulares e especiais ocorre no período estabelecido no Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu da UFRPE.
- Para a matrícula inicial no Mestrado, é necessário apresentar diploma ou declaração de conclusão da graduação.
- Os discentes regulares devem renovar a matrícula semestralmente.
- É possível solicitar trancamento de disciplina antes de 1/4 da carga horária total, com homologação da Coordenação.
- Acréscimo ou substituição de disciplinas podem ser solicitados no período de reajuste de matrícula, observada a disponibilidade de vagas.
- O trancamento da matrícula no Programa pode ser solicitado, com justificativa e aprovação do CCD, por um semestre letivo, sendo contado no prazo máximo de conclusão do curso e sem recebimento de bolsa.
- Não é permitido trancar a matrícula no primeiro período letivo ou durante a prorrogação do prazo.

- Pode haver mais de um trancamento de matrícula por disciplina com justificativa aceita pelo CCD.
- A não efetivação da matrícula semestral pode levar ao desligamento do Programa.

ESTÁGIO DOCÊNCIA:

- O Estágio Docência será regulamentado de acordo com os critérios da CAPES.
- **É obrigatório para discentes bolsistas da CAPES** regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- Discentes bolsistas da CAPES que são docentes do Ensino Superior estão dispensados.
- Discentes não bolsistas podem realizar o Estágio Docência, sujeitos às mesmas normas.
- Será uma Disciplina ou Atividade regularmente oferecida pelo PPGECI, com código próprio e valendo de 1 a 3 créditos.

- Terá duração mínima de um semestre para o Mestrado e dois para o Doutorado, com máximas de dois e três semestres, respectivamente.
- Será realizado em disciplina de graduação da UFRPE ou de outra IES onde um docente do PPGECI esteja lotado, desde que relacionada à área de concentração do PPG.
- O professor supervisor deve ser do corpo docente do PPGECI e responsável pela turma da graduação. Em casos excepcionais, doutores da UFRPE não vinculados ao PPGECI podem supervisionar.
- O número máximo de estagiários por supervisor é de dois por semestre, salvo justificativa.
- O supervisor deve acompanhar e orientar o discente e, ao final, encaminhar a declaração de conclusão à Coordenação do PPGECI.
- Ao concluir, o discente terá direito a uma declaração da Coordenação do PPGECI.

BOLSA DE MESTRADO

- A admissão ao PPG não implica, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao discente.
- A prorrogação do tempo de curso por afastamento em casos de maternidade, adoção ou guarda judicial não implica a prorrogação da bolsa, ficando condicionada ao tempo estabelecido pela agência financiadora.
- O retorno ao PPG após o trancamento da matrícula não garante a reativação da bolsa.

QUALIFICAÇÃO

- A realização do Exame de Qualificação é exigida para o curso de Mestrado.
- Para o Mestrado, o exame deverá avaliar o **projeto de pesquisa**. Deve ser realizado **até 12 meses da matrícula**.
- É requisito para realizar o exame ter integralizado o número mínimo de créditos nas disciplinas obrigatórias.
- A ampliação do prazo pode ser solicitada via processo justificado e aprovado pelo CCD.

- Ser reprovado no exame de qualificação por duas vezes leva ao desligamento do Programa.
- Comprovação de plágio no exame de qualificação leva ao desligamento sem direito a reintegração.

PRODUÇÃO DE ARTIGO

- Para abertura de processo de Defesa de Dissertação, o orientador deverá enviar comprovante de **submissão de artigo a um periódico com Qualis mínimo B1**, obrigatoriamente em coautoria (orientador/a e orientando/a), resultante do trabalho da dissertação.
- Submeter um artigo em periódico, com qualificação compatível com o Qualis (mínimo B1), conforme definido pela CAPES, é um dos requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

- O envolvimento nas atividades acadêmicas do programa inclui participar de eventos.
- Ter produção científica compatível com os indicadores da CAPES, atrelada à área de Educação, pode incluir eventos na área de educação (autoria ou coautoria), envolvendo discentes e egressos.
- A participação de docentes e/ou discentes em eventos (nacionais e internacionais) é um dos indicadores de qualidade do programa.
- A avaliação dos participantes dos eventos realizados pelo programa também é um indicador de qualidade.
- O desenvolvimento de um programa de acompanhamento dos egressos inclui incentivar a participação em ações do PPGECI e realizar um seminário anual dos egressos.

CURRÍCULO LATTES:

- Manter o currículo da Plataforma Lattes atualizado é um dos pré-requisitos para o corpo discente do PPGECI.

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL:

- O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) possui **duas representações discentes de turmas diferentes** (duas titulares e duas suplentes) como membros.
- O mandato dos representantes discentes é de **1 (um) ano**, podendo haver uma única recondução sucessiva.
- A Coordenação do PPGECI é eleita de forma paritária entre docentes, discentes e corpo técnico.

MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO

- A mudança de orientador pode ser solicitada formalmente ao CCD pelo discente ou orientador no máximo **18 meses** para o mestrado e **24 meses** para o doutorado.
- A nova escolha deve ser aprovada pelo CCD após ouvir o discente, o orientador atual e o possível substituto .
- Casos excepcionais serão analisados pelo Colegiado.
- Será desligado do Programa o discente que abandonar, sem justificativa, o contato com orientador ou coorientador por mais de seis meses contínuos.

NÚMERO DE CRÉDITOS

- Para o Mestrado, são exigidos **40 créditos** no total: **20 créditos em disciplinas obrigatórias, 4 créditos em disciplina eletiva e 16 créditos pela defesa da dissertação.** É preciso cursar todas as obrigatórias e pelo menos uma eletiva.

- Para o Doutorado, são exigidos no mínimo **48 créditos em disciplinas**, além de **22 créditos pela defesa da tese**, totalizando **70 créditos**.
- Um crédito corresponde a 15 horas.
- Disciplinas cursadas em outras instituições ou outros PPGs podem ter seus créditos computados.
- É possível aproveitar créditos de disciplinas cursadas no Mestrado para o Doutorado, seguindo critérios específicos.
- O aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outros PPGs (dentro ou fora da UFRPE) deve ser avaliado e homologado pelo CCD, com limites para créditos obrigatórios.
- Podem ser aceitos créditos de PPGs estrangeiros com reconhecimento acadêmico-científico homologado pelo CCD.

DEFESA DE DISSERTAÇÃO:

- Para abrir o processo de defesa, o orientador deve encaminhar à Coordenação um exemplar digital da versão e o resumo, indicando a banca examinadora e a data da defesa (com dados dos membros).
- O orientador deve formalizar o processo entre 40 e 30 dias corridos antes da data proposta.
- A defesa deve ser amplamente divulgada pela Secretaria do PPGECI.
- A banca examinadora de Mestrado será composta por **3 examinadores titulares e 2 suplentes**, todos doutores, sendo o orientador o presidente e ao menos um titular e um suplente externos ao Programa e um interno.
- A sessão de defesa terá exposição oral do candidato (máximo 30 minutos) e arguição pela banca (máximo 30 minutos por examinador).

- A sessão de defesa é pública, mas pode ser privada em casos de proteção da propriedade intelectual, com aprovação do CCD e termo de confidencialidade. A participação de examinadores por videoconferência é facultada ao orientador.
- A avaliação será por conceito (Aprovado ou Reprovado), sendo aprovada com maioria de "Aprovado".
- Em caso de aprovação com necessidade de reformulação, o prazo máximo para correções é de 60 dias.
- Em caso de reprovação por maioria absoluta, não há recurso.
- Após a defesa e eventuais correções, o discente deve apresentar cópia digital da dissertação à Coordenação, seguindo a Resolução nº 299/2019 do CEPE, e entregar duas cópias impressas e assinadas pela banca.
- A folha de aprovação deve seguir o modelo do Sistema de Registro Acadêmico.

- A ata da defesa, assinada por todos, pela Coordenação e pelo discente, deve ser inserida no Sistema de Registro Acadêmico.
- Ser aprovado na Defesa da Dissertação é um dos requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre.
- Não apresentar a aprovação na defesa da Dissertação dentro do prazo estabelecido pode levar ao desligamento do Programa.